



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

LEI Nº 1492, DE 5 DE JULHO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar até o montante de R\$ 1.330.991,00 em favor da Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para o atendimento de despesas correntes e de capital no presente exercício, até o montante de R\$ 1.330.991,00 (um milhão, trezentos e trinta mil e novecentos e noventa e um reais) em favor da Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, conforme disposto no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação, indicados nos Anexos I e II desta Lei e nos montantes especificados.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação é proveniente do CONVÊNIO/ME/SECEL/RO nº 177/2003 – Implantação de núcleos de esporte do projeto segundo tempo e extrato de convênio nº 128/2004, publicado no Diário Oficial da União nº 4, de 6 de janeiro de 2005.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2005, 117º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER				
2001.133921215.1198	CONST.REST.REF.E AMPL.DE MON. E ESPACOS CULTURAIS.	4490.5100	00	150.000,00	
2001.278121216.2629	IMPLEMENTACAO DE PROJETOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER NO ESTADO.	3350.4300	00	299.000,00	
T O T A L				449.000,00	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTA	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER				
2001.133921215.1198	CONST.REST.REF.E AMPL.DE MON. E ESPACOS CULTURAIS.	4490.5100	16	150.000,00	
2001.278121216.2629	IMPLEMENTACAO DE PROJETOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER NO ESTADO.	3350.4300	16	299.000,00	
T O T A L				449.000,00	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		EXCESSO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER				
2001.133921215.1198	CONST.REST.REF.E AMPL.DE MON. E ESPACOS CULTURAIS.	4490.5100	12	350.000,00	
2001.278121216.2629	IMPLEMENTACAO DE PROJETOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER NO ESTADO.	3350.4300	12	531.991,00	
T O T A L				881.991,00	